



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 118/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES:

DEVEDOR: MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, com sede administrativa na Avenida Prefeito Caio, nº642, Vila Nova, ARENÓPOLIS – MT, inscrito no CNPJ-24.977.654/0001-38, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **EDERSON FIGUEIREDO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da RG: 1198644-1 SSP/SP e CPF: 840.204.151-53, residente e domiciliado na Rua Benedito, nº 669, Bairro Primavera, na cidade de Arenópolis/MT.

CREDORA. **EMPRESA WORLD CELL INFORMATICA LTDA**, CNPJ: 50.565.371/0002-70, situada na Av Daury Riva, Novo Horizonte, na cidade de Arenópolis/MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** neste ato representado pelo seu proprietário Sr. **PEDRO HENRIQUE ROSSEDEUTSCHER**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Diamantino, portadora da Carteira de Identidade RG nº 07680280804, cadastrado no CPF, **055.062.231-45**. As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

O MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS/MT reconhece o dever de indenizar o CREDOR no montante de **R\$ 12.994,30 (doze mil e novecentos e noventa e quatro reais e trinta centavos)**, decorrente da nota fiscal nº 6, apresentadas e listadas em anexo ao Processo de Reconhecimento de dívida nº 015/2025.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O crédito que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS/MT, na forma preconizada no art. 149, da Lei nº1 4.133/2021, em virtude de aquisição de materiais de informática para atender a demanda do departamento de gestão.





PARÁGRAFO SEGUNDO - Os serviços em questão foram efetuados pela prestadora de serviço no período de **01/08/2025 até 30/08/2025**, em caráter excepcional, pelos motivos serem lançados processo administrativo de reconhecimento de dívida 015/2025.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS:

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS:

85-05.001.12.122.0002.2029.3.3.90.30.1.500.100.10000

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL:

Fica estabelecido que, o pagamento da nota fiscal nº 6, apresentada e listada em anexo ao processo administrativo de reconhecimento de dívida Nº 015/2025, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação ao MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamadora credora quanto à referida nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Arenópolis-MT, para dirimir questões oriundas deste Contrato, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que outro seja.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só fim, que vai assinado pelas partes e mais 02 (duas) testemunhas.



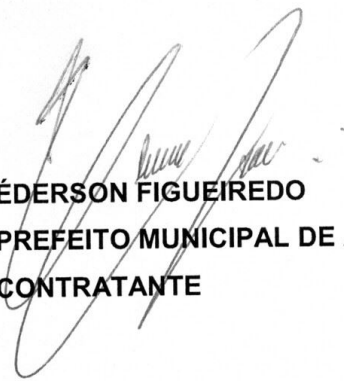


Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE
Fé, amor e trabalho!
CNPJ: 24.977.654/0001-38



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Arenópolis/MT, 01 de agosto de 2025.


ÉDERSON FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS/MT
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br PEDRO HENRIQUE ROSSEDEUTSCHER
Data: 12/08/2025 16:48:32-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

EMPRESA WORLD CELL INFORMATICA LTDA
PEDRO HENRIQUE ROSSEDEUTSCHER
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:


NOME: MARCELLI FRAZÃO DE JESUS
CPF: 069.287.831-92


NOME: PAMELLA DAYANNE M. DE A. OLIVEIRA
CPF: 373.632.498-73

Rua Presidente Costa e Silva, 259-E, esquina com a, F
Fone: (65) 3343-1105 - CEP: 78.420-000 -
www.arenapolis.mt.gov.br

